



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.562, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE QUARENTENA FIXADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.452, DE 23 DE MARÇO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de São Paulo que estendeu as medidas de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020; e,

Considerando o Decreto nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, do Governo do Estado de São Paulo que altera os Anexos II e III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendida para até **07 de fevereiro de 2021**, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 3.452, de 23 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Fica autorizado o funcionamento do comércio local nas regras estabelecidas abaixo:

Atividade com atendimento presencial	Fase 3 – Amarela
GALERIAS, SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES	E - Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (12 horas): após as 06h00 e antes das 22h00 - Praça de alimentação funcionamento de acordo com a categoria do estabelecimento - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura. - Venda de bebida alcoólica das 06h00 às 22h00
COMÉRCIO	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (12 horas): após as 06h00 e antes das 22h00 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
LOJAS DE CONVENIÊNCIA E COMERCIO DE BEBIDAS.	- Venda de bebida alcoólica das 06h00 às 20h00 - 06 pessoas para cada mesa - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
SERVIÇOS EM GERAL	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (10 horas): após as 06h00 e antes das 22h00 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico

Decreto nº 3.562/2021

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

	(controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
CONSUMO LOCAL (RESTAURANTES E SIMILARES)	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (10 horas): após as 06h00 e antes das 22h00 - 06 pessoas para cada mesa - Consumo e atendimento apenas para clientes sentados - Venda de bebida alcoólica até as 20h00 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
CONSUMO LOCAL (BARES)	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (10 horas): após as 06h00 e antes das 20h00 - 06 pessoas para cada mesa - Consumo e atendimento apenas para clientes sentados - Venda de bebida alcoólica até as 20h00 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (10 horas): após as 06h00 e antes das 22h00 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
ACADEMIA DE ESPORTES DE TODAS AS MODALIDADES E CENTROS DE GINASTICA	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (10 horas): após as 06h00 e antes das 22h00 - Agendamento prévio e hora marcada - Permissão apenas de aulas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo. - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
EVENTOS, CONVENÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	- Assentos e filas respeitando o distanciamento mínimo. - Proibição de atividades com públicos em pé. - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura. - Informar o órgão fiscalizador quando houver realização de qualquer uma das atividades.
IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (12 horas): após as 06h00 e antes das 22h00 - Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel e utilização de aferidor de temperatura.
UNIDADES DE SAÚDE E SANTA CASA	- Adoção dos protocolos geral e setorial específico (controle de fluxo de pessoas, álcool em gel, utilização de aferidor de temperatura e regras de distanciamento.

Decreto nº 3.562/2021

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Artigo 2º - O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste Decreto ensejará notificação, multa nos termos constantes do Decreto nº 3.522/2020, sem prejuízo de elaboração de boletim de ocorrência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal “Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho”, 11 de janeiro de 2021.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva
Secretária da Saúde

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 5 de 11

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3453-1300 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

A Prefeitura Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º - Inciso XXVI, das Instruções nº. 2/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 39, § 6º da Constituição Federal/88, torna pública a relação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Prefeitura, vigente em dezembro de 2020.

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Auxiliar de Serviços Diversos	01	1.050,03
Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.050,03
Agente de Serviços Gerais	01	1.050,03
Vigia	01	1.050,03
Coletor de Lixo	02	1.149,94
Gari	02	1.149,94
Jardineiro	02	1.149,94
Lavadeira	02	1.149,94
Servente de Escola	02	1.149,94
Servente de Pedreiro	02	1.149,94
Cozinheira/Copeira	03	1.360,09
Fiscal de Tributos Municipais	03	1.360,09
Telefonista	03	1.360,09
Merendeira	03	1.360,09
Monitor	03	1.360,09
Monitor de Transporte Escolar	03	1.360,09
Zelador	03	1.360,09
Coveiro	03	1.360,09
Auxiliar de Mecânica	03	1.360,09
Padeiro	03	1.360,09
Pedreiro	03	1.360,09
Pintor	03	1.360,09
Tratorista	03	1.360,09
Agente de Saúde	04	1.573,69
Auxiliar de Enfermagem	04	1.573,69
Auxiliar Odontológico	04	1.573,69
Coordenador de Creche	04	1.573,69
Eletricista Encanador	04	1.573,69
Escriturário	04	1.573,69
Inspetor de Alunos	04	1.573,69
Mecânico	04	1.573,69
Operador de Máquinas	04	1.573,69
Motorista	04	1.573,69
Motorista-A	04	1.573,69
Visitador Sanitário	04	1.573,69
Auxiliar de Farmácia	04	1.573,69
Atendente da Junta do Serviço Militar e Expedição de Carteira de Trabalho	04	1.573,69
Agente Comunitário de Saúde	04	1.573,69
Assistente de Administração	05	1.827,89
Fiscal de Obras e Serviços	05	1.827,89
Desenhista	06	2.082,16
Educador em Saúde	06	2.082,16
Operador de Máquinas Especiais	06	2.082,16
Técnico de Projetos e Convênios	06	2.082,16
Digitador	07	2.377,05
Topógrafo	07	2.377,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3453-1300 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Agente de Manutenção da Frota	07	2.377,05
Motorista de Ambulância	07	2.377,05
Agente de Saneamento	08	2.716,07
Técnico em Enfermagem	08	2.716,07
Técnico em Radiologia	08	2.716,07
Assistente de Serviços Administrativos	08	2.716,07
Assistente de Setor de Lançadoria, Tributos e Fiscalização	08	2.716,07
Assistente Contábil	08	2.716,07
Técnico em Contabilidade	08	2.716,07
Técnico em Eletricidade	08	2.716,07
Técnico em Fiscalização de Tributos	08	2.716,07
Assistente de Finanças	08	2.716,07
Assistente de Serviços Operacionais	08	2.716,07
Secretário de Escola Municipal	08	2.716,07
Treinador Esportista	08	2.716,07
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	Nível I	3.055,00
Professor de Educação Básica I – Professor Adjunto	Nível I	3.054,99
Psicólogo (20 horas semanais)	09	3.054,99
Assistente Social (20 horas semanais)	10	3.394,06
Arquiteto Urbanista	10	3.394,06
Farmacêutico Bioquímico	10	3.394,06
Farmacêutico (20 horas semanais)	10	3.394,06
Fisioterapeuta	10	3.394,06
Professor Educação Especial/Deficiente Mental	10	3.394,06
Nutricionista	10	3.394,06
Analista de Informática	10	3.394,06
Técnico em Informática	10	3.394,06
Psicólogo (40 horas semanais)	10	3.394,06
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental	Nível I	3.631,27
Fonoaudiólogo (20 horas semanais)	11	3.732,98
Coordenador do CRAS	11	3.732,98
Assistente Social (40 horas semanais)	11	3.732,98
Farmacêutico (40 horas semanais)	11	3.732,98
Terapeuta Ocupacional	11	3.732,98
Diretor de Escola I – Educação Infantil	Nível I	3.732,98
Advogado	12	3.862,01
Orientador Educacional	12	3.862,01
Enfermeira Padrão (20 horas semanais)	12	3.862,01
Engenheiro Agrônomo	12	3.862,01
Engenheiro Ambiental	12	3.862,01
Engenheiro Civil	12	3.862,01
Cirurgião Dentista (20 horas semanais)	12	3.862,01
Médico Veterinário	12	3.862,01
Fonoaudiólogo (40 horas semanais)	12	3.862,01
Diretor de Departamento de Comunicação	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Gestão e Recursos Humanos	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária e Mobiliária	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Compras e Patrimônio	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Secretaria e Licitações	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Controle e Manutenção da Frota Municipal	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Serviços Urbanos	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Assistência Básica de Saúde	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Atenção Especializada, Média e Alta Complexidade e Relações Institucionais	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Regulação, Ouvidoria, Auditoria e	C.E.	4.298,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3453-1300 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Educação Continuada		
Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Alimentação Escolar	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento do Patrimônio Cultural	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Convênios Educacionais e Administrativos	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento do Ensino Fundamental I e Educação Inclusiva	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento do Ensino Fundamental II – EJA e Ensino Profissionalizante	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Vigilância Socioassistencial	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Agropecuária	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Vias Rurais	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Projetos	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Obras Civas e Pavimentação	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Manutenção do Patrimônio e Trânsito	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Esportes	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Turismo e Lazer	C.E.	4.298,65
Diretor de Departamento de Indústria e Comércio	C.E.	4.298,65
Diretor de Escola II – Educação Básica	Nível I	5.258,43
Médico	13	5.258,43
Procurador Jurídico	13	5.258,43
Inspetor de Saúde Bucal	13	5.258,43
Cirurgião Dentista (40 horas semanais)	13	5.258,43
Enfermeiro Padrão (40 horas semanais)	13	5.258,43
Enfermeiro – ESF	13	5.258,43
Médico Pediatra	13	5.258,43
Médico Psiquiatra	13	5.258,43
Médico Ginecologista/Obstetrícia	13	5.258,43
Supervisor de Ensino – Educação Básica	Nível I	5.682,17
Contador	14	5.682,17
Enfermeiro Coordenador	14	5.682,17
Controlador Interno	14	5.682,17
Médico da Família	R.E.	15.431,64
PEB II – Professor de Educação Física	H/A	21,51
PEB II – Professor de Inglês	H/A	21,51
PEB II – Matemática	H/A	21,51
PEB II – Geografia	H/A	21,51
PEB II – História	H/A	21,51
PEB II – Língua Portuguesa	H/A	21,51
PEB II – Artes	H/A	21,51
PEB II – Inglês (jornada especial)	H/A	21,51
PEB II – Ciências Físicas e Biológicas	H/A	21,51
PEB II – Educação Física (jornada especial)	H/A	21,51
Professor de Ensino Profissionalizante “ A “ Contador	H/A	21,51
Professor de Ensino Profissionalizante “ B “ Administrador	H/A	21,51
Professor de Informática	H/A	21,51
Médico Plantonista	H/PM	61,51

SUBSÍDIOS	VALOR (R\$)
Prefeito	17.272,05
Vice-prefeito	5.454,32
Secretários Municipais	9.950,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3453-1300 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@pmcardoso.com.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Obs:- C. E. (Classe Executiva)
R.E. (Referência Especial)
H/A (Hora/Aula)
H/PM (Hora/Plantão Médico)

Cardoso, 08 de janeiro de 2.021.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 - Prefeitura do Município de Cardoso

PREGÃO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 056/2020

Detentoras da Ata: GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARI e BRUNO MORAIS DE ALMEIDA GOULART

OBJETO: Aquisição de Cartucho/Toner para impressora e Máquina de Xerox.

EMPRESA: BRUNO MORAIS DE ALMEIDA GOULART - CNPJ: 30.969.769/0001-83

LOTE 001				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TONNER CF226 (26A) – MARCA: FORTPRESS	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
LOTE 003				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CARTUCHO CF 350ª - MARCA: FORTPRESS	100	R\$ 113,75	R\$ 11.375,00
4	CARTUCHO CF 351ª - MARCA: FORTPRESS	100	R\$ 113,75	R\$ 11.375,00
5	CARTUCHO CF 352ª - MARCA: FORTPRESS	100	R\$ 113,75	R\$ 11.375,00
6	CARTUCHO CF 353ª - MARCA: FORTPRESS	100	R\$ 113,75	R\$ 11.375,00
				R\$ 45.500,00
LOTE 009				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	CARTUCHO CB 540ª - MARCA: FORTPRESS	70	R\$ 178,57143	R\$ 12.500,00010
13	CARTUCHO CB 541ª - MARCA: FORTPRESS	70	R\$ 178,57143	R\$ 12.500,00010
14	CARTUCHO CB 542ª - MARCA: FORTPRESS	70	R\$ 178,57143	R\$ 12.500,00010
15	CARTUCHO CB 543ª - MARCA: FORTPRESS	70	R\$ 178,57143	R\$ 12.500,00010
				R\$ 50.000,00000
LOTE 010				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CARTUCHO 2612ª - MARCA: FORTPRESS	70	R\$ 85,71429	R\$ 6.000,00000
LOTE 011				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CARTUCHO TONNER CE410A - MARCA: FORTPRESS	65	R\$ 170,81152	R\$ 11.102,74880
18	CARTUCHO TONNER CE411A - MARCA: FORTPRESS	65	R\$ 170,81152	R\$ 11.102,74880
19	CARTUCHO TONNER CE412A - MARCA: FORTPRESS	65	R\$ 175,34233	R\$ 11.397,25145
20	CARTUCHO TONNER CE413A - MARCA: FORTPRESS	65	R\$ 175,34233	R\$ 11.397,25145
				R\$ 45.000,00
LOTE 012				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	TONER TN 650 - MARCA: FORTPRESS	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
LOTE 014				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	CARTUCHO TONNER 436 (36A) - MARCA: FORTPRESS	220	R\$ 97,73	R\$ 21.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 10 de 11

LOTE 015				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	CARTUCHO TONER CF 219 - MARCA: FORTPRESS	50	R\$ 316,00	R\$ 15.800,00
LOTE 016				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	CARTUCHO TONER HP CF217A - MARCA: FORTPRESS	20	R\$ 237,50	R\$ 4.750,00
LOTE 017				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	CARTUCHO T1401 - MARCA: FORTPRESS	250	R\$ 37,60	R\$ 9.400,00
31	CARTUCHO T1402 - MARCA: FORTPRESS	250	R\$ 37,60	R\$ 9.400,00
32	CARTUCHO T1403 - MARCA: FORTPRESS	250	R\$ 37,60	R\$ 9.400,00
33	CARTUCHO T1404 - MARCA: FORTPRESS	250	R\$ 37,60	R\$ 9.400,00
				R\$ 37.600,00
LOTE 019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	TONER CE 310ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 99,09	R\$ 10.900,00
42	TONER CE 311ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 99,09	R\$ 10.900,00
43	TONER CE 312ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 99,09	R\$ 10.900,00
44	TONER CE 313ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 99,09	R\$ 10.900,00
				R\$ 43.600,0000
LOTE 020				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	TONER CE 320ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 141,79465	R\$ 15.597,41150
46	TONER CE 321ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 146,39566	R\$ 16.103,52260
47	TONER CE 322ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 146,39566	R\$ 16.103,52260
48	TONER CE 323ª - MARCA: FORTPRESS	110	R\$ 147,23221	R\$ 16.195,54310
				R\$ 64.000,0000
LOTE 021				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	CARTUCHO 662 COLOR - MARCA: FORTPRESS	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

VALOR TOTAL: 359.150,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA: GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARI - CNPJ: 28.075.966/0001-07

LOTE 002				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	TONNER TN 660 - MARCA: EVOLUT	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
LOTE 004				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	TONER BROTHER TN 3442 - MARCA: EVOLUT	280	R\$ 198,21	R\$ 55.500,00
LOTE 005				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	TONER HP 285ª - MARCA: EVOLUT	880	R\$ 107,95	R\$ 95.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 354

Página 11 de 11

LOTE 006				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	TONER 5949ª - MARCA: EVOLUT	50	R\$ 149,24	R\$ 7.462,00
LOTE 007				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	TONER CE 505ª - MARCA: EVOLUT	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
LOTE 008				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CARTUCHO 21 PRETO - MARCA: EVOLUT	30	R\$ 163,33	R\$ 4.900,00
LOTE 013				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	TONER HP 255ª - MARCA: EVOLUT	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
LOTE 018				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	TONNER KYOCERA TK 1102 - MARCA: EVOLUT	150	R\$ 125,33	R\$ 18.800,00
LOTE 022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	CARTUCHO 6615 PRETO - MARCA: EVOLUT	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00

VALOR TOTAL: 227.962,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

Data de assinatura da ata: 08/10/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Cardoso, 14 de outubro de 2020.

Maria Ercilia G. F. D. Pozzetti
Escrituraria